

7/53

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apro-

vou, em sua reunião de 29 de abril de 1953....., o projeto do sub-trecho ~~denominado~~

Variante dos Bandeirantes, da Rodovia

7. BR. 55 (..... São Paulo-São Horizonte), integrante do trecho

..... Divisa de São Paulo-Pouso Alegre da mencionada rodovia

2.455 + 15,26 m = 0 e 2.047 = 296 + 3,49 m

e compreendido entre a estaca na extensão de

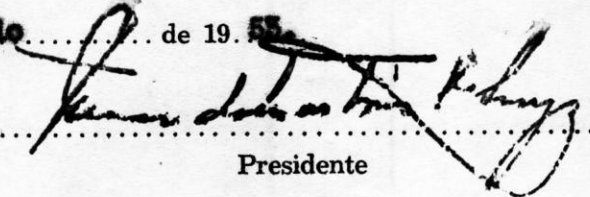
5.923,49 m e constante dos desenhos números ST. 495/52; ST. 496/52; ST. 497/52 e ST.

498/52

.....

que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 7 de maio de 19. 53


Presidente

Recebemos uma via
do projeto aprov. pelo
C. R. N. Em 26/6/53

Chaves

Pa-384

proc. 112/53